



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 456 DE 02 DE OUTUBRO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA, O CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 320.000,00
(TREZENTOS E VINTE MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei nº 4320 art.7º inciso I art. 43 e de acordo com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda, o /
crédito suplementar no valor de NCZ\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL
CRUZADOS NOVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.	SECRETARIA DE FAZENDA
05.01.	GABINETE DO SECRETÁRIO
05.01.03.08.032.2.07	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0.	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2.	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
	NCZ\$ 100.000,00

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS GOMES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

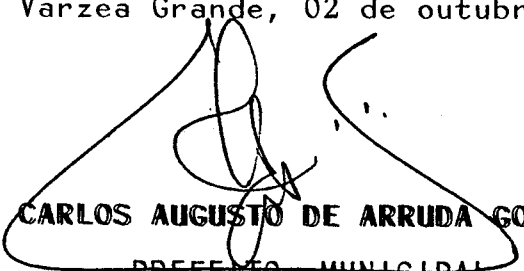
05.	SECRETARIA DE FAZENDA
05.01.	GABINETE DO SECRETÁRIO
05.01.03.08.033.2.08	AMORTIZAÇÃO JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0.	ENCARGOS DA DIVIDA ATIVA
3.2.6.1.	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA
	NCZ\$ 100.000,00
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.5.0.	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA
4.3.5.1.	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA
	NCZ\$ 120.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

NCZ\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL CRUZADOS NOVOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 02 de outubro de 1989.


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL